

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 337/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por AGOSTINHO JOÃO GROSSEL
LI (requerido) contra
BARCELLOS & CIA. LTDA. (requerente).


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 337/70
Em 29/06/70

BARCELLOS E CIA LTDA, estabelecida nesta cidade, vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a V. Excia. que está rescindindo o contrato de trabalho, que mantinha com seu empregado Agostinho João Grosselli, admitido em 29 de janeiro de 1969, que ficou rescindido o contrato de trabalho mediante a entrega das guias de identificação de conta vinculada do F.E.T.S. com os depósitos efetuados no Banco Industrial e Comercial do Sul S.A, agência de Montenegro.

Face ao exposto, requer a V. Excia. se digne Homologar a rescisão contratual mencionada.

Nestes Termos

Pe Deferimento

Montenegro, 17 de junho de 1970

Antônio Pacheco Soares

Agostinho João Grosselli



3
[assinatura]

PROCESSO N.º 337/70

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, às 14,15 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edemundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: BARCELLOS & CIA. LTDA., requerente, e AGOSTINHO JOÃO GROSSELLI, requerido, para apreciação do processo em que é requerida homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente através do prepôsto com credenciais arquivadas em Secretaria, Antônio Jaci Migliavacca. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolveu demiti-lo, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, entregar-lhe as guias de AM e pedir a homologação da rescisão. O requerido, que cumpriu o aviso prévio e recebeu os salários correspondentes, julgou certas as declarações e contas da requerente, recebeu as importâncias e as guias, deu quitação, e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Nada mais havendo, lavrou-se esta ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Assinatura]
André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Requerente

Requerida

[Assinatura] *[Assinatura]*
Agostinho J. Grosselli

[Assinatura]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICADO

em 29 de Junho de 1970, eu o senhor
Antônio Jaci Migliavaca
tom carta do preposto, expedida na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 / 6 / 1970.

Geraldo Francisco Borges Lucena

CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ACTUALIS QUANTUM

clausula...

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

Recibo de CR\$ 42,80

4
907

Recebi da firma Barcellos & Cia Ltda, a importância de (Quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), referente ao pagamento de / período de férias proporcionais.

Montenegro, ____ / _____ / de 1.970

Agostinho J. Grosselli

Agostinho José Grosselli

ARQUIVADO

Em 29-6-70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

079.8 of 1

Geraldo Lucena

11/06/70